

DOCUMENTOS APRESENTADOS / ÓRGÃOS DO GOVERNO

1. Ofício de encaminhamento da proposta
2. Plano(s) de Trabalho
 - 2.1 Cronograma(s) de execução Físico Financeiro
 - 2.2. Declaração de inexistência de MORA ou DÉBITO junto a União
 - 2.3. Cronograma de desembolso geral
3. Declaração de contrapartida
4. Identidade e CPF dos signatários conveniente/interveniente
5. Ato de nomeação/Termo de posse do signatário
6. CGC do órgão conveniente
7. Certidão de Regularidade(SRF e órgãos estaduais similares)
8. Certidão de regularidade /Dívida ativa (PGNF/MF e órgãos estaduais similares)
9. Certidão negativa de débito junto ao INSS
10. Certidão de regularidade do FGTS(CEF)
11. Comprovação de regularidade/PIS/PASEP
12. Declaração que o Estado ou Município atende às exigências da C.F e as Disposições constitucionais Transitórias
13. Lei Orçamentária Estadual ou Municipal
14. Balancete Sintético dos 03(três) últimos anos
15. Nome e código do projeto atividade onde serão alocadas as transferências do Ministério e da Contrapartida do Estado ou Município
16. Comprovante de Abertura de Conta Corrente específica

Observações:



Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, sala 209

Fones: 061.225.2327/ 218.3524/25/34/35

FAX: 061.224.8735

CEP: 70.064 - 901 - Ministério da Justiça - Brasília - DF

Conanda@mj.gov.br

Ofício n.º 274/ 98

Brasília-DF, 30 de outubro de 1998.

Senhora Secretária,

Em atenção ao ofício 667/98, informamos a Vossa Excelência, que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA elegeu os Municípios de São Paulo, Santos e Ribeirão Preto, para a implantação do Projeto SIPIA, porém até o presente momento apenas o Município de Ribeirão Preto teve o seu convênio efetivado. Estamos envidando esforços para efetivar o convênio com o município de Santos o qual por motivo do prazo determinado pela Lei Eleitoral ficou prejudicado.

Com relação ao Município de São Paulo, o convênio não foi consolidado, em 1º lugar pelo atraso na entrega da documentação(último dia antes do prazo previsto pela Lei Eleitoral) e também porque o Município elegeu o SIPIA do INDICA para ser implantado em São Paulo, que além de ser um Projeto mais oneroso não é o mesmo que vem sendo implantado pelo Ministério da Justiça com o apoio do CONANDA, através da Resolução n.º 50.

Para o Município de Ribeirão Preto, foram repassados recursos no valor de R\$ 16.510,00(Dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais), para implantação do SIPIA em 03 Conselhos Tutelares, (aquisição de equipamentos computadores, impressoras e fax) e capacitação dos Conselheiros(15).

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marta Bragadete Olivo
Mat. 0719957
CONANDA/SNDH/MJ

Excelentíssima Senhora

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.G.C.	
Endereço			Nº CEFF/CNAS		
			Nº CDCA		
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax		E.A.
Conta-Corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)	Pça de Pagamento	
Nome do Responsável				CPF	
C.I. Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço Completo			CEP	(DDD) Tel. / Fax	

1. OUTROS PARTÍCIPIES (Interveniente ou Executor)

Órgão/Entidade			C.G.C.		E.A.
Endereço Completo			(DDD) Telefone/Fax		CEP
			Nome do Responsável		
C.I. Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço Completo			CEP	(DDD) Tel. / Fax	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
Projeto SIPIA - Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência	Junho de 1998	Dezembro de 1999

Identificação do Objeto

Implantação do SIPIA - Sistema Informativo para a Infância e a Adolescência para 20 Conselhos Tutelares e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Paulo - Capital, em equipamentos a serem adquiridos.

Justificativa da Proposição

Segundo dados do Censo do IBGE a população infanto-juvenil do município de São Paulo é vultosa atingindo perto 3.636.122 pessoas, o que consiste quase 40% da população do município.

Esse vultoso contingente populacional de crianças e adolescentes é atendido por um conjunto de vinte Conselhos Tutelares que, conforme determinação da Lei Federal 8.069/90, têm sua competência geograficamente determinada.

A ação dos Conselhos Tutelares que deve ser articulada para uma maior e melhor eficiência do trabalho, enfrenta inúmeros obstáculos não só pelas grandes distâncias entre regiões e a demanda de atendimento, mas também porque a população que mais necessita a atenção do Conselho Tutelar nem sempre mantém fixa sua residência o que vem dificultar sobremaneira a ação continuada e o acompanhamento da criança e do adolescente. Esse fator se intensifica ainda mais que se trata de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua - contagem realizada pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, em 1993, atingiu o número de 5.704 crianças e adolescente durante o dia e 1.465 durante a noite.

Como a mudança do local da residência ou se a situação da violação de direitos for fora da região da residência do atendido pode exigir a mudança do Conselho Tutelar que deve atender, se não houver um trabalho conjunto e articulado de todos os

Justificativa da Proposição (continuação)

Conselhos Tutelares a conseqüência será nefasta com a repetição desnecessária de atendimentos, geração de uma série de arquivos paralelos e mesmo encaminhamentos contraditórios e desarticulados.

O SIPIA torna-se, portanto, um importante instrumento de viabilização de um atendimento continuado, articulado e mais eficaz e eficiente de todas as crianças e adolescentes do município de São Paulo e de suas famílias que venham a necessitar da atenção especializada dos Conselhos Tutelares.

Deve-se destacar, outrossim, que quando do I Curso de Formação de Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo, realizado no segundo semestre de 1997, o programa SIPIA foi apresentado aos Conselheiros Tutelares de São Paulo, tendo desencadeado manifestações da grande maioria dos conselheiros sobre a importância e da necessidade urgente de se implantar o programa no município de São Paulo.

É importante também lembrar como o Sistema, especialmente o desenvolvido pelo INDICA, proporciona um valioso assessoramento aos Conselhos de Direitos não só no estabelecimento das Políticas Públicas em favor da criança e do adolescente.

Queremos por fim, nesta justificação, salientar nossa preferência pelo Programa SIPIA desenvolvido pelo INDICA - Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente por sua alta praticidade e grande abrangência, bem como pela possibilidade já prevista no programa de interligação estadual e nacional, com vista a criação de um banco de dados a nível nacional por município, por estado e por região com permanente atualização.

jclc - abril 1998

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

Plano de Atendimento (3/5)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Term.
0		Atividades preparatórias e iniciais	Atividade	01	06/98	06/98
1	1.1	Detalhamento e licitação para a compra de equipamentos e softwares auxiliares	Unidade	01	07/98	07/98
1	1.2	Compra do conjunto de equipamentos, software e móveis para cada Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos	Conjunto	21	07/98	08/98
1	1.3	Compra do conjunto de equipamentos e software para o servidor	Conjunto	01	08/98	08/98
1	1.4	Instalação física de equipamentos e lógica de softwares auxiliares	Conjunto	22	09/98	09/98
2	2.1	Curso de capacitação de Conselheiros de duração aproximada de 40 horas, admitindo-se duas turmas por curso	Curso	10	10/98	12/98
2	2.2	Implantação do Programa SIPIA - Indica em cada Conselho Tutelar e no Conselho de Direitos - 16 horas cada	Atividade	21	11/98	12/98
3	3.1	Manutenção e acompanhamento técnico mensal do programa SIPIA em cada Conselho, por um ano	Contrato	21	01/99	12/99

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Assessoria técnica para formatação do projeto	2,500	2,500	
	Microcomputadores, periféricos e impressoras conforme especificação em anexo	70,775	70,775	
	Mesas e cadeiras	7,074	7,074	
	Softwares complementares e de apoio	19,870	19,870	
	Instalações física dos equipamentos e lógica dos softwares	2,640	2,640	
	Programas SIPIA em disquete com manual	3,300	3,300	
	Cursos de capacitação dos Conselheiros	28,800	28,800	
	Implantações do Programa SIPIA	21,120	21,120	
	Contratos de manutenção e acompanhamento técnico anual	100,800	100,800	
	Total Geral	256,879	256,879	

jclc

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

Plano de Atendimento (4/5)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

Concedente: Ano 1998

Meta	Cat.Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho

Meta	Cat.Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.1		2,500					
1.2		70,775	7,074				
1.3			19,870	3,300			
1.4				2,640			
2.1					14,400	14,400	
2.2						21,120	
3.1							8,400
Total		73,275	26,944	5,940	14,400	35,520	8,400

Total do ano: R\$ 164.479,00

Concedente: Ano 1999

Meta	Cat.Econ.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
3.1		8,400	8,400	8,400	8,400	8,400	8,400

Meta	Cat.Econ.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.1		8,400	8,400	8,400	8,400	8,400	
Total		16,800	16,800	16,800	16,800	16,800	8,400

Total do ano: R\$ 92.400,00

Total geral: R\$ 256.879,00

jclc

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de atendimento.

Local e data

Assinatura e Carimbo

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Brasília, ____/____/1998

Assinatura / Carimbo do Concedente

ANEXO A

SIPIA - SISTEMA INFORMATIVO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Desenvolvido por INDICA - Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente

O programa é um instrumento para a ação dos Conselhos Tutelares e de assessoramento aos Conselhos de Direitos, servindo para acompanhar o trabalho diário dos mesmos nas suas diversas atribuições:

- atendimento à criança e ao adolescente e aplicação de medidas de proteção;
- requerimento de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho e segurança, entre outros;
- encaminhamento ao Ministério Público ou à autoridade judiciária de notícias de fatos que constituam infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
- requisitar certidões de nascimento ou de óbito;
- assessorar e acompanhar o CMDCA nas suas funções de fiscalização das entidades;
- assessorar o Poder Executivo na elaboração das Políticas;
- ações de articulação política e mobilização da sociedade.

O programa, nos moldes em que foi elaborado, contribui de forma ampla:

- facilitando e sugerindo as ações mais apropriadas nos casos analisados;
- produzindo, de forma simples, os relatórios sobre a atividade desenvolvida e os indicadores mais significativos da realidade;
- sinalizando e evidenciando de forma contínua os acompanhamentos “concluídos”, “em situação de planejamento” ou “em processo”;
- permitindo funções de pesquisa, a nível municipal, estadual e nacional, sobre a criança, o adolescente e entidades;
- proporcionando um auto-treinamento.

Operando em três níveis, municipal, estadual e nacional o programa prevê o sigilo que a lei estabelece sobre os dados memorizados. O acesso dos usuários às informações e aos relatórios pode ser controlado de acordo com o nível que for autorizado ao utilizador operar. Ao mesmo tempo, o programa permite o acesso, a pesquisa e a criação de relatórios sobre os dados que são disponíveis sobre a realidade local, estadual, de outros estados e nacional.

O programa responde às exigências de uma operação amigável e possui uma estrutura modular que permite que as várias funções sejam ativadas gradativamente.

O nível municipal do programa prevê as seguintes funções:

- ⇒ Acompanhamento e orientação aos conselheiros:
 - ◇ na avaliação das ocorrências;
 - ◇ na execução das medidas de proteção realizadas pelas entidades;
 - ◇ nas ações de articulação e difusão dos direitos da infância e adolescência.
- ⇒ Registro dos dados;
- ⇒ Monitoramento dos trabalhos do Conselho Tutelar;
- ⇒ Produção de Relatórios, Sumários e Gráficos sobre a realidade local para as Secretarias e os Conselhos Municipais;
- ⇒ Transferência de dados para os níveis estaduais e nacional;
- ⇒ Outras funções, na dependência do equipamento disponível, que abrange:
 - ◇ acesso ao nível estadual ou nacional para consultas, busca de sugestões.
 - ◇ auto-treinamento guiado;
 - ◇ suporte à distância da equipe de assistência técnica.

jclc

ANEXO B

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES

A - EQUIPAMENTOS

Item	Quant	Descrição
A.01	21	Microcomputador - Intel Inside em mini torre com processador Pentium - Tecnologia MMX 166 Mhz / 16 Mb de memória RAM / HD 2.0 Gb IDE / Drive 3½ - 1.44 Mb / Placa de vídeo SVGA 2 Mb PCI - Trident / Monitor 14" B - SVGA Color, NE DP 0.28 - Philips / Placa Fax-Modem 33.6 - Interna / Teclado 104 teclas p/ Windows 95 / Mouse com Pad / Sistema Operacional MS Windows 95 instalado com certificado de origem / Manual em português
A.02	01	Microcomputador - Servidor - Intel Inside montado em midi torre com processador Pentium - Tecnologia MMX 200 Mhz / 64 Mb de memória RAM / HD 3.2 Gb IDE / Drive 3½ - 1.44 Mb / Placa de vídeo SVGA 2 Mb PCI - Trident / Monitor 14" B - SVGA Color, NE DP 0.28 - Philips / Placa Fax-Modem 33.6 - Interna / Teclado 104 teclas p/ Windows 95 / Mouse com Pad / Sistema Operacional MS Windows 95 instalado com certificado de origem / Manual em português
A.03	22	Kit multimídia 24 X
A.04	22	Drive Lômea - Zip Drive 3½ 100 Mb - interno paralelo c/ 3 disquetes de 100 Mb suplementares
A.05	22	Placa de rede NE 2000 - PCI
A.06	22	Estabilizador de voltagem Bivolt
A.07	21	Impressora Jato de tinta - HP DeskJet 692 C - color / 600 DPI / 5 PPM

B - MÓVEIS

Item	Quant	Descrição
B.01	22	Mesas para computadores
B.02	21	Mesas para impressoras
B.03	22	Cadeiras para digitadores

C - SOFTWARE

Item	Quant	Descrição
C.01	22	Microsoft Office Professional 97 8.0 em CD - português - Full
C.02	22	Microsoft Net Explorer
C.03	22	Indica - SIPIA - Sistema Informativo para a Infância e a Adolescência aprovado pelo Ministério da Justiça

D - ATIVIDADES

Item	Quant	Descrição
D.01	22	Instalação física e lógica dos equipamentos
D.02	10	Curso de capacitação dos Conselheiros - 40 horas (1 semana) admitindo-se, por curso, duas turmas de Conselheiros
D.03	22	Implantação do programa SIPIA - Indica: 16 horas técnicas por Conselho
D.04	21	Manutenção e acompanhamento técnico mensal do programa SIPIA - Indica - 8 horas mês por Conselho durante um ano (R\$ 400,00 x 12)

jclc

ANEXOS

1. Declaração de contrapartida
2. Informações sobre projetos de eventos
3. Relação de Palestrantes/Conferencistas/Professores
4. Detalhamento das despesas de custeio: a) passagens
5. Detalhamento das despesas de custeio: b) diárias
6. Detalhamento das despesas de custeio: c) honorários
7. Detalhamento de outras despesas correntes
8. Detalhamento de despesas de capital

REPRODUZIR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no artigo 18, § 2º da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que os recursos próprios relativos à contrapartida, objeto do Projeto no valor de R\$ estão devidamente assegurados pela Lei (Municipal/Estadual/DF, conforme o caso) nº, de, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Fonte:
Natureza da Despesa:

_____, de _____ de 19__

Assinatura e carimbo
(Governador ou Prefeito ou autoridade delegada)

(3)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

**EM CASO DE EVENTOS (Congressos, Seminários, Cursos, Encontros)
ACRESCENTAR:**

- Programação do EVENTO;
- Informações sobre taxa de inscrição (se houver, justificar aonde vai ser utilizada);
- Relação dos profissionais convidados com as respectivas formações profissionais, área e local de atuação;
- Quando houver pagamento de pessoal com recursos do Projeto, encaminhar declaração assinada pelo representante legal do órgão/instituição, de que os profissionais não possuem vínculo empregatício com órgãos públicos ou com a instituição;
- Quando houver divulgação dos eventos por meio de material promocional - folders, cartazes, ou outro meio de divulgação, encaminhar modelo do "lay-out", em que deverá, obrigatoriamente, constar:

<p style="text-align: center;">PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS</p>

<p style="text-align: center;">("APOIO" ou "PROMOÇÃO")</p>
--

<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DCA ou CORDE ou DDH (*)</p>
--

(*) DCA - Departamento da Criança e do Adolescente
CORDE - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
DDH - Departamento dos Direitos Humanos

DESPESAS DE CUSTEIO COM EVENTOS:

- Despesas operacionais, aquisição de materiais e serviços para a realização de eventos (congressos, seminários, cursos e similares)
- Material e serviços para realização de campanhas





